



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3833

Ji-Paraná (RO), 15 de agosto de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
AVISO DE REAGENDAMENTO.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 11
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 12
EXTRATO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7994/2022 (Vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços – Aquisição de Parques Infantis para os Espaços Esportivos

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes, para aquisição de Parques Infantis para os Espaços Esportivos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/CIMCERO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 009/SRP/CIMCERO/2021, Processo Administrativo n.º 1-288/CIMCERO/2021, conforme especificado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/23) e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 01600/22 (fls. 252/254).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 754/PGM/PMJP/2022 (fls. 303/309), concluindo favoravelmente, desde que sejam sanadas algumas pendências.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos, desde que:

Seja apresentado demonstrativo que retrate a quantidade e valor correto da adesão, limitando-a aos itens autorizados pelo órgão gerenciador, conforme narrado no tópico III, item “d” do Parecer n.º 754/PGM/PMJP/2022 à fl. 306;

Seja apresentado os resultados da consulta aos cadastros de impedidos de licitar (municipal, CAGEFIMP e Consulta Consolidada do TCU), em nome da futura contratada dentro do prazo de validade;

Seja apresentado certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos para com o município de Ji-Paraná dentro do prazo de validade.

À SEMES, para que cumpra os itens I a III da presente decisão, **bem como que se atente que a aquisição que se pretende deve ser realizada em até 90 (noventa dias) após a autorização do órgão gerenciador, conforme previsto no art. 22, §6º do Decreto 7892/2013.**

Após, **anexados os documentos exigidos acima**, remetam-se os autos à PGM para elaboração do competente Termo.

Em seguida, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa BARBOSA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ n. 07.473.831/0001-20, no valor de R\$ 1.129.808,00 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais), sendo que a nota de empenho deverá obedecer a descrição dos itens e preços registrados na ata, bem como a quantidade autorizada na solicitação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2484/2013

INTERESSADO: Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar responsabilidades de servidores da Secretaria Municipal de Educação que, supostamente, estariam recebendo irregularmente valores referentes a gratificação de difícil acesso, causando possíveis danos ao erário municipal.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pug-

nou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.84/85:

Os fatos narrados nesse Processo chegaram ao conhecimento da autoridade competente por meio do Requerimento n.º 02/2013, em 16/01/2013 (fl.06), sendo em 25/02/2013 instaurada a abertura de Sindicância Administrativa pelo Prefeito à época, passando a ser de conhecimento da CPSA atual em 15/07/2022, transcorrendo 09 anos, 05 meses e 23 dias, com isso, a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a comprovação da possível irregularidade, assim como a identificação dos servidores envolvidos e a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada, que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda do objeto por prescrição.

[...] Desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n.º 1-2484/2013.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6831/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade do Sr. Luiz Antônio Albuquerque que, supostamente, teria cometido possíveis desacatos e abusos nas Unidades Educacionais.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.14/15:

Ocorre que em face do tempo decorrido entre a data de conhecimento dos fatos supramencionados (15/04/2013) até os dias atuais (15/07/2022), transcorreram 09 anos e 06 meses, e por mais que as informações descritas nas Atas sejam robustas e extremamente constrangedoras, infelizmente a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada, que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda do objeto por prescrição.

[...] Diante dos fatos descritos, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n.º 1-6831/2013.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11290/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar responsabilidades de servidores que supostamente compactuaram para que ocorresse a prescrição do débito do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis, Tributos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas José Roberto Nass, no valor de R\$ 75.665,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), causando dano ao erário municipal.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.16/17:

Em detrimento ao lapso temporal referente a data que os fatos che-

garam ao conhecimento da autoridade competente, 05/03/2013, até a presente data de verificação do processo pela CPSA, 14/07/2022, decorreram 09 anos e 09 dias, com isso a apuração dos fatos restou prejudicada, impossibilitando a localização do responsável e por consequência a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada, que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda de objeto por prescrição.

[...] Desta forma, diante dos fatos supramencionados, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa n.º 1-11290/2013.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9408/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n.º 053/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de refeições.

A Coordenadoria-Geral de Contabilidade apresentou o cálculo do valor corrigido referente ao reajuste pelos índices oficiais apontados (fls.721/725).

Em seguida, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos manifestou-se pelo reajuste, indicando o valor unitário da refeição de R\$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), conforme é possível observar à fl.726, e justificando a prorrogação do prazo de vigência do contrato às fls.729/733.

Há nos autos a demonstração de interesse da contratada na continuidade da execução do contrato (fl.700), bem como concordância com relação ao valor informado (fl.727).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 777/PGM/PMJP/2022 (fls.749/755verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.º 053/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2022;

II – a concessão de reajuste por índice oficial, utilizando como parâmetro o IPC-A, de modo que o valor unitário da refeição passará de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos).**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9416/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (*coffee break*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 084/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1257/SRP/

SUPECOL/2022 (fl.63), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G. M. ALEXADRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2389/2020 (Volumes 5 a 10)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n. 040/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a obra de construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico.

O engenheiro civil fiscal técnico da obra informou que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa é condizente com os serviços a serem executados e que se faz necessária a dilação de prazo para a conclusão da obra (fl.2906).

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 509/GESCON/EMPLAN/2022 (fls.2920/2921verso), discorrendo sobre a execução do contrato e informando que a obra encontra-se com 85% de execução concluída, esclarecendo que não é vantajoso à Administração rescindir o presente contrato e instaurar novo procedimento licitatório para viabilizar a finalização da obra.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 771/PGM/PMJP/2022 (fls.2924/2926), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2022, ou seja, até 17/10/2022;

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar da ordem de reinício.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2624/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa G-3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –

EPP, tendo como objeto a locação de impressoras com fornecimento de suprimentos de tonner.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer 751/PGM/PMJP/2022 (fls.399/404verso), concluindo favoravelmente quando a prorrogação e orientando quando a providências a serem tomadas relativamente à concessão do reajuste.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 036/PGM/PMJP/2021, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos a 19/07/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMUSA para conhecimento do teor da presente Decisão e para atendimento da orientação prestada pela Procuradoria às fls.402/402verso e 404/404verso quanto ao reajuste.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8260/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (climatizadores)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (climatizadores), para atender às necessidades do Hospital Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01618/22 (fl.12).

Após as cotações de preços, a Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 845/CGP/2022 (fl.27), esclarecendo que foi utilizada a mediana como parâmetro, em face da elevada variação de valores, a fim de demonstrar que o valor médio para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 15.842,85 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.33, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7469/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos específicos para estúdio de gravação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01519/22 (fls.20/23).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 840/CGP/2022 (fl.155), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 214.185,37 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.156, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6562/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (EPI's: avental de chumbo, protetor de gônadas e outros), para atender às necessidades do setor de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01281/22 (fls.45/46).

O valor médio para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 24.548,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), conforme infere-se da nota de autorização de despesa (fl.52).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.56, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8322/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

de Planejamento, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza, incluindo os serviços de monitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's, existentes no Residencial Rondon I e Capelasso, com fornecimento de mão-de-obra, peças, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.03/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01705/22 (fl.28).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 830/CGP/2022 (fl.45), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 284.222,12 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6405/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis e eletrônicos, cama elástica, fornecimento e distribuição de pipoca, algodão doce, churros, picolé, pintura de rosto e outros, para a realização do evento “Dia de Brincar”, em comemoração ao dia das crianças, que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/22) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01274/22 (fl.23/25).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 836/CGP/2022 (fl.116), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 149.366,38 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.121, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6139/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (bola de plástico, bombom, pirulito, chiclete, tinta guache e outros) para a realização do evento “Dia de Brincar”, em comemoração ao dia das crianças, que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.54/87) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01717/22 (fls.88/99).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 833/CGP/2022 (fl.230), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 105.363,26 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.241, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9434/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* e refeições prontas, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SUPECOL/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 002/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1258/SRP/SUPECOL/2022 (fl.64), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXADRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8305/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (colchão), para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11 e 15/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01664/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 829/CGP/2022 (fl.39), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 253.375,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.45, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7671/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de material permanente (soprador de ar), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 233/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 284/2021, Processo nº 0004.029045/2021-69, da Superintendência Estadual de Licitações do Governo do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01543/22 (fl.11).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 721/PGM/PM/JP/2022 (fls.129/133), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA NOS PRESENTES AUTOS.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ: 97.541.831/0001-02**, no valor de **R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Após, à SEMAD para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.133.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6833/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidores municipais que supostamente contribuíram para que ocorresse a prescrição dos débitos que deram causa a ação de execução fiscal nº 0013231-76.2012.8.22.0005, em face de empresa que figurou inadimplente com o Município, causando prejuízo ao erário municipal no valor aproximado de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.13/14:

Em face do tempo transcorrido entre a data que a autoridade competente tomou conhecimento dos fatos (15/04/2013) e a data que a CPSA tomou ciência do Processo (26/07/2022), passaram 09 anos, 03 meses e 11 dias, com isso a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a indicação dos possíveis servidores envolvidos e, por consequência, impedindo a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada, que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda de objeto por prescrição.

[...]

Destá forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-6833/2013.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9316/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de galpão na usina de concreto do Município, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.06/79) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01869/22 (fl.04).

O valor total da obra está previsto em R\$ 2.617.147,13 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos), conforme cronograma físico-financeiro (fl.59).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.85 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8904/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos necessários para elaboração de Edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, de modo que estes suportem o processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do Regime de Previdência Complementar do Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.45/54) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01816/22 (fl.55).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 846/CGP/2022 (fl.67), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.73, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8426/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração animal

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal, visando atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.13/20 e 42/49) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01688/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 822/CGP/2022 (fl.37), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7906/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo de soja refinada), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 040/2022, conforme especificado no documento de fl.04.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1286/SRP/SUPECOL/2022 (fls.152/152verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 18.235.272/0001-36, no valor total de **R\$ 7.784,00** (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6860/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família visando a aquisição de material permanente (estofados), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo nº 0002570-96.2020.6.22.8000, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01362/22 (fl.18).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procurado-

ria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 800/PGM/PMJP/2022 (fls.283/288), ocasião em que concluiu favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.075.877/0001-65, no valor de R\$ 20.160,02 (vinte mil, cento e sessenta reais e dois centavos).

Após, à SEMASF para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.288.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4839/2021 (Volumes 2 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução e aditivo de serviços referentes ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa L. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a construção da Central de Regulação de Urgência – CRU.

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 525/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.1059/1060), discorrendo sobre a execução do contrato e informando que a obra encontra-se com 30,86% de execução concluída.

O engenheiro civil fiscal técnico da obra informou que se faz necessária a dilação de prazo para a conclusão da obra, considerando o aditivo de serviços (fl.1048).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 790/PGM/PMJP/2022 (fls.1071/1074verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 20/12/2022, ou seja, até 20/02/2023.

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/08/2022, ou seja, até 14/12/2022;

III – o aditivo de valor consistente na quantia de **R\$ 56.307,97** (cinquenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9396/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Ji-Paraná, Sra. Vanda Aparecida Basso, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8789/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação sobre o Convênio n. 425/PGE/2022, e reunião no SEDEC e SEJUCEL, conforme Concessões de Diárias n. 021/SEMDAE/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 58/58verso, através do Parecer n. 1756/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8505/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Gerente de Transporte de Frota Própria, Sr. Milton Rodrigues de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para transportar as servidoras do Gabinete do Prefeito para participarem do curso Sistema de Processamento de Tomadas de Contas, conforme Concessões de Diárias n. 0122/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Despacho n. 215/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9312.2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Contabilidade
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor da Contadora Geral do Município, Sra. Sonete Diogo Pereira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3699/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município

manifestou-se às fls. 93/93verso, através Despacho n. 207/2022/CGM/PMJP, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6402/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 78/78verso, através do Parecer n. 0690/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9251/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para realizar tratativas sobre a massa asfáltica no DER e SEOSP, conforme Concessão de Diárias à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 42/42verso, através do Parecer n. 1787/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 3110, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Adriana Fiorin, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Fiorin**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3111, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Pablo Santos do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pablo Santos do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3112, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Edson Araújo dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edson Araújo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3113, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Taison Renan de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Taison Renan de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3114, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ítalo Felipe Rosa Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ítalo Felipe Rosa Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3115, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Alexandre da Silva Nazaro, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alexandre da Silva Nazaro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3116, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Claudionor de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudionor de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3117, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Valdemir Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdemir Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3118, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Milton Cesar da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Milton Cesar da Silva Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3119, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Jéssica Deisy Nascimento Reys Ortiz, do cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 144/PMJP/GAB/CCS/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Deisy Nascimento Reys Ortiz**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3120, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Hunaide Horitham dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 144/PMJP/GAB/CCS/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Hunaide Horitham dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3121, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Marildo Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marildo Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3122, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Dalva Alves de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dalva Alves de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3123, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Caius Dionizio Braga Tavares**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Caius Dionizio Braga Tavares**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3124, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Caius Dionizio Braga Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Caius Dionizio Braga Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3125, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Edna Soares Alvarenga Chagas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Soares Alvarenga Chagas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3126, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Bruno Cesar da Silva Luz**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno Cesar da Silva Luz**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3127, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Herivelton Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1000/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Herivelton Alves dos Santos**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3128, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Salésio Luiz Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Salésio Luiz Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3129, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Leticia da Silva Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leticia da Silva Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3130, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Eliene Costa de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliene Costa de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3131, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Amanda Lina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Lina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3132, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Albert Fiatkowski do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Albert Fiatkowski do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3133, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Fabrício Miranda Machado Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabrício Miranda Machado Reis**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3134, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Geovane Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Geovane Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3135, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Valter Cassiano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valter Cassiano da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3136, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Saulo Previlato dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Saulo Previlato dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3137, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ailton Aparecido Paes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ailton Aparecido Paes**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3138, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Adriana Orneles da Silva, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Orneles da Silva**, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3139, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Adriana Orneles da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Orneles da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3140, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Luciana Ferreira da Silva Fernandes, do cargo em comissão

de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Ferreira da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3141, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Luciana Ferreira da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Ferreira da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3142, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Marcos Antonio de Miranda, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Antonio de Miranda**, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3143, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Wellington Kruger Brittes Reis, do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wellington Kruger Brittes Reis**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3144, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Carlos Rayan Guimarães Campos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Rayan Guimarães Campos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3145, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera José Antônio Pereira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Antônio Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3146, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Lauane Stefany Oleias da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Lauane Stefany Oleias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3147, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Eri Igor Aparecido dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eri Igor Aparecido dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Fiscalização e Licenciamento**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3148, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Patrícia dos Santos Guimarães, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Patrícia dos Santos Guimarães**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3149, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Elaine Scheidegger de Castro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elaine Scheidegger de Castro**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3150, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Patrícia dos Santos Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia dos Santos Guimarães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3151, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Eberson Luciano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eberson Luciano da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3152, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Eri Igor Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eri Igor Aparecido dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal

de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3153, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia José Antônio Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Antônio Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3154, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Heloísa Hellen de Araújo Sampaio, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Heloísa Hellen de Araújo Sampaio**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Fiscalização e Licenciamento**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3155, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Samara Farias Emerick Barboza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Samara Farias Emerick Barboza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3156, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Elaine Scheidegger de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Scheidegger de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3157, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Lauane Sthefany Oleias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lauane Sthefany Oleias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3158, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2748, de 12 de julho de 2022, de nomeação de Marcos Antonio de Miranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2748, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3809 de 12 de julho de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3159, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Grazielly Júlio Mangarotti, do cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 618/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3160, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Dinário Pereira Júnior, da função gratificada de Coordenador em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 619/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Dinário Pereira Júnior**, da função gratificada de **Coordenador em Elaboração de Termo de Referência da**

Superintendência Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3161, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Stherferson Alves de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 622/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Stherferson Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3162, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Renova a cessão da servidora municipal Edinéia Alves de Oliveira, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 208/2022 – CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Edinéia Alves de Oliveira**, matrícula nº 11334, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 31 de agosto de 2023**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3163, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Marco Aurélio Campelo Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 620/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Aurélio Campelo Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3164, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Grazielly Júlio Mangarotti, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência da Supe-

rintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 621/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3165, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Deuseny Ribeiro Valadares, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 616/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Deuseny Ribeiro Valadares**, para ocupar a função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3166, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Odair Berger, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Odair Berger**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3167, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Odair Berger, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Odair Berger**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3168, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Daniel Souza Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Souza Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3169, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Daniel Soares Baldoino, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Soares Baldoino**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3170, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Jefferson Silva Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Silva Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3171, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Gilberto Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilberto Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3172, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Diones Silva de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Diones Silva de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3173, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Milton Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Frota Própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Milton Rodrigues de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Frota Própria** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3174, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Milton Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3175, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Alexandra Roque dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alexandra Roque dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3176, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Alexandra Roque dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra Roque dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas Projetos e**

Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3177, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Jéssica Paola da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Paola da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3178, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Marcos Cezar Vieira de Miranda, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Cezar Vieira de Miranda**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3179, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Maria da Conceição Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Conceição Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3180, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Kamilla Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kamilla Desiere da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3181, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Ruânio Amoêdo Silva, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ruânio Amoêdo Silva**, do cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3182, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ruânio Amoêdo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Frota Própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ruânio Amoêdo Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Frota Própria** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3183, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Amanda Suzy Landim, para ocupar o cargo em comissão Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 997/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Suzy Landim**, para ocupar o cargo em comissão **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3184, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0837/GAB/PM/JP/2013 que autorizou o pagamento de gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Rodrigo Martins Castro, estabelecida pela Lei Municipal n. 2022/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 760/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0837/GAB/PM/JP/2013 que autorizou o pagamento de gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Rodrigo Martins Castro**, estabelecida pela Lei Municipal n. 2022/2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3185, DE 12 DE JULHO DE 2022

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, a médica Joseli Dantas da Silva, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 775/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, a médica **Joseli Dantas da Silva**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3186, DE 12 AGOSTO DE 2022

Nomeia Marcelo Tiago Balthazar Corrêa, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena - Nível II – Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1346/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Tiago Balthazar Corrêa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II – Educação Física (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3187, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Walcléia Galdino Gonçalves, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3559, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Walcléia Galdino Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3188, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Wagner Roos dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3559, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wagner Roos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3189, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ariele Fernandes Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Ata de Registro de Preço da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3559, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ariele Fernandes Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Ata de Registro de Preço** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2945, de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE REAGENDAMENTO

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2022/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2967/2022, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Assim Fica REAGENDADA a data de Abertura para o dia: **31/08/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto n. 2967/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00113/2022 (SRP)**

Às 17:14 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2944/2022, Pregão nº 00113/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de medalhas e troféus esportivos para os projetos esportivos XI JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, Intercâmbio Escolares – Futsal, Intercâmbio Escolares da EJA – Futsal e Voleibol, JEM's – Jogos Escolares Municipais e 1ª Corrida da Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)**

Às 18:11 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15721, Pregão nº 00091/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de material elétrico, para a manutenção da rede de iluminação pública urbana do Município. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00108/2022 (SRP)**

Às 17:08 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021, Pregão nº 00108/2022

Objeto: eventual e futura aquisição de materiais de consumo e permanente (relógio de ponto eletrônico informatizado e bobina térmica). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00092/2022 (SRP)

Às 17:24 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-506/2022, Pregão nº 00092/2022.


Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos), A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00115/2022

Às 08:58 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12855/2021, Pregão nº 00115/2022.

Objeto: visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de georreferenciamento da parte de imóvel rural para desmembramento da parcela onde está localizada a área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

TERMO DE PARALISAÇÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI EDMILSON DA SILVA REIS Contrato: n. 003/PGM/PMJP/2020 PROCESSO n. 1-9813/2019 SEMED/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS <u>019/GESCON/SEMPLAN/2022</u>	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI EDMILSON DA SILVA REIS, Processo administrativo n. 1-9813/2019 e Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, face à necessidade de adequação do projeto, qual seja, aditivo de valor ao contrato.	
Data da Paralisação: 11 de agosto de 2022	
Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção dos termos de alterações contratuais referente ao reequilíbrio do aditivo de valor e aditivo de valor ao contrato.	
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.435-386/0001-76 ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES

EXTRATO

MES DE JULHO 2022
EXTRATOS
COMPLEMENTAR

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N074/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2668/2022 - SEMPLAM. **CONTRATADA:** JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 011/2022/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Executar a obra de sistema de efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 719.906,26. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2737/2022 - SEMED. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DE RONDÔNIA - AMVR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 031/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação do imóvel urbano, lote n. 16, Quadra 51, Setor 402, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 259, bairro Primavera, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área total medindo 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e área edificada de 657,74m² (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta à fl. 53, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2022 e 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 107/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** VALENTIN IMÓVEIS LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2641/2022 - SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 033/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano, localizado à Rua Idelfonso R. da Silva, n. 2140, bairro Nova Brasília, 2º Distrito - Ji-Paraná/RO, com área total medindo 941,00 m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados), sendo área útil 661,00 m² (fls.19, 22/24), destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta à fl. 64, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2022 e 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** Aluguel mensal da locação será R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.1-6680/2022-GABINETE

Em razão do erro material verificado quanto à publicação do Acordo de Cooperação N. 001/2022, apresentamos a seguinte correção:
Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias a contar da sua publicação
Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.1-14336/2021, 1-14276/2021, 1-14334/2021, 1-14335/2021, 1-14337/2021 e n. 1-14259/2021.

Em razão do erro material verificado quanto à confecção da Primeira Alteração aos Contratos de números 067, 078, 079,8 080, 081 e 082/PGM/PMJP/2021, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 080/PGM/PMJP/2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PMJP/2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 082/PGM/PMJP/2022
Leia-se:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2021
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2021
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2021
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 080/PGM/PMJP/2021
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PMJP/2021
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 082/PGM/PMJP/2021

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 082 /PM/JP/GAB/SEMOSP/2022
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

“Revoga Portaria nº.056/2022 e nomeia membros portaria de designação do Fiscal e Gestor de Contrato.”

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 082 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 053/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e as Empresas: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, tendo por objeto refeições servidas em vasilhames adequados.

I – Gestor Titular: Edmilson de Almeida Matrícula - 10988
II – Fiscal Titular: Larcia Ferreira Gonçalves Matrícula - 97124

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.


Sérgio Adriano Camargo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino
Decreto n. 3041 de 08 de agosto de 2022



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 116/GAB/SEMED/2022

Delega ao Superintendente Geral, Elecimar Batista da Silveira, as atribuições de conferência e homologação das folhas de ponto dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente Geral, Elecimar Batista da Silveira, as atribuições de conferência e homologação das folhas de ponto dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2022.


Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

Thais Ramos
Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmj@gmail.com.

Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.83/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para fazer levantamento in-loco na obra de construção de quadras poliesportivas no bairro Copas Verdes, e Park Amazonas, vinculado ao Contrato nº 068/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3139/2019 - SEMTUR/SEMPLAN.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico da obra de construção de quadras poliesportivas, no bairro Copas Verdes, e Park Amazonas, vinculado ao Contrato nº 068/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3139/2019 SEMTUR/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, fazer levantamento in-loco com parecer da situação atual da obra.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Unipá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 84/GESCON/SEMPLAN/2022.

Nomeia servidores públicos para atuar como fiscais técnicos de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMAD e contrato de nº 072/BGM/PMJP/2022:

MARIANA RENATO RODRIGUES - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 21369-D/RO
GABRIEL MEZZAROBBA ABRAMOSKI - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA 49284D/MT

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Unipá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 95/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidores públicos para atuar como fiscais técnicos de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - FC e contrato de nº 008/FC/PGM/PMJP/2022:

EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP GABRIEL MEZZAROBÀ ABRAMOSKI - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA 49284D/MT

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 96/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMAD e contrato de nº 072/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 97/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - PGM e contrato de nº 075/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 98/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMFAZ e contrato de nº 076/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativo de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 99/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMOSP e contrato de nº 077/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 100/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMAGRI e contrato de nº 078/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativo de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 101/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMES e contrato de nº 079/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO TÁIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 102/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMURFH contrato de nº 080/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO TÁIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 103/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMEIA e contrato de nº 081/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/CGM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Exceutam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 104/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMUSA e contrato de nº 082/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/GDM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidor:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 105/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - SEMUSA e contrato de nº 084/PGM/PMJP/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/GDM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidor:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 106/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos para as funções de gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras públicas abaixo relacionadas, para as funções de Gestora e Fiscal Administrativo de Contratos, referente à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-2868/2022 - FC e contrato de nº 008/FC/PGM/2022:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 2º - A Gestora e a Fiscal Administrativa de Contratos desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 001/GDM/PMJP, de 19 de abril de 2022:

ART. 3º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidor:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.109/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia Comissão Técnica Especial para perícia na obra de construção de Arena no Parque de Exposições Hermínio Victorelli de Ji-Paraná/RO. Proc. 1-15838/2009.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - **Nomear Comissão Técnica Especial** para realização de perícia na obra de construção da arena no Parque de Exposições Hermínio Victorelli, Ji-Paraná/RO, Instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ENGAÇO CONSTRUÇÕES CIVIS E METÁLICAS LTDA em decorrência do Processo Administrativo n. 1-15838/2009.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil
ADELMO APOLINÁRIO - Engenheiro Civil
IZA DA COSTA ALMEIDA - Arquiteta e Urbanista

ART. 3º - A Comissão deverá realizar perícia na obra, de modo a apurar se, efetivamente, ocorreu a execução dos serviços que não estavam contidos em planilha originária e suas alterações. Caso comprovada a execução de serviços sem cobertura contratual, esses deverão ser quantificados em planilha, podendo ser objeto de processo de reconhecimento de dívida, conforme Decreto Municipal n. 13208/GAB/PMJP/2020.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 040-GABPREF, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Portaria n. 039-GABPREF, de 09 de agosto de 2022, que nomeia gestor e fiscal do contrato 093/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-7442/2022.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 039-GABPREF, de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3828 de 09 de agosto de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2022.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848